

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Extingue cursos técnicos no IFSC.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções CEPE/IFSC nº 123/2015 - republicada em 13/11/2013 e 17/07/2015 – 37/2015 e 51/2015;

Considerando as decisões do Conselho Superior, reunido em 23/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir os seguintes cursos técnicos:

Câmpus	Curso	Motivo
Palhoça-Bilíngue	Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilíngue (Libras/Português)	Baixa procura, substituído pelo Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
São Miguel do Oeste	Técnico Concomitante em Agroindústria	Baixa procura, substituído pelo Curso Técnico Integrado em Alimentos
Urupema	Técnico Concomitante em Agroindústria	Baixa procura, substituído pelo Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER